

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EE. MARIA CRISTINA LOPES RUA AGENOR PEREIRA DA COSTA, Nº 59 – JARDIM ALVORADA -JANDIRA CEP 06612-220

DIRETORIA DE ENSINO DE ITAPEVI

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual Maria Cristina Lopes nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I- Das Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e realização de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da **Resolução Seduc 53/2022**. Os candidatos que não forem selecionados neste primeiro momento de seleção irão para cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:

A função de <u>Coordenador de Gestão Pedagógica</u> será exercida por <u>docentes</u> <u>titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade</u>, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino:

II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia; §1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009. §2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica. § 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, ao ato de § 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Da Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação, com foco no ENSINO DE QUALIDADE E NA MELHORIA PROGRESSIVA DE RESULTADOS DO IDESP E DO IDEB, considerando o contexto escolar.

IV- Da Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Dos Documentos:

A entrega da **PROPOSTA DE TRABALHO** e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2023) fornecida pela **Escola Sede de Controle de Frequência.** O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

<u>- Local:</u> EE Maria Cristina Lopes – Rua Agenor Pereira da Costa, 59 Jd Alvorada , Jandira, SP. Telefone: (11) 2658-8231

Período: De 13/11/25 a 18/11/25
 Horário: Das 09:00 às 15:00,h

VII- Das entrevistas:

- Local: EE Maria Cristina Lopes

- Período: Entrevistas dia 24/11/2025

- Horário: a combinar.

VIII - Das Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) <u>O Coordenador de Gestão Pedagógica</u> cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Jandira (SP), 12 de novembro de 2025

